



LEI Nº 2435/2020

**“INSTITUI A FESTA DO ESPORTE NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO E INCLUI
NO CALENDÁRIO OFICIAL.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cordeiro – RJ a Festa do Esporte a ser realizada anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º - A Festa do Esporte terá um cunho não só comemorativo, mas terá também o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas esportivas, ressaltando sua importância para a melhoria da saúde e da qualidade de vida, inserção social, enquanto pratica esportiva, instrumento de integração social, através de competições e torneios, em diversas modalidades coletivas e individuais.

Art. 3º - As atividades e eventos da Festa do Esporte poderão ser organizadas por entidades públicas e privadas, bem como integrantes da sociedade civil organizada, órgãos de interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade e permissão para tanto.

Art. 4º - A Festa do Esporte será incluído no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 05 de março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho